

Questionamento 1: Apesar de não termos executado exclusivamente no mínimo 100 (cem) tecnologias para a **produção** conforme exigido no **item 6.1.3.1.7.1 do Edital em referência**, poderemos participar deste edital, por nos enquadrarmos no item imediatamente posterior, **6.1.3.1.7.2 (conforme experiência acima exposta – construção de cisternas de placas)?**

Resposta 1: De acordo com o item 6.1.3.1.7 do Edital de Credenciamento nº 2013/029, a entidade deverá comprovar sua experiência na gestão de recursos públicos ou privados, para implantação de projetos compatíveis com o objeto do credenciamento. As exigências não são cumulativas, ou seja: ou será atendida por meio do critério previsto no subitem 6.1.3.1.7.1 ou por meio do subitem seguinte, 6.1.3.1.7.2.

Questionamento 2: Apresentando cópia de 02 (dois) Termos de Parceria com XXXXX, 01 (um) Termo de Cooperação Técnica e Financeira com XXXXXX e 06 (seis) Contratos com Associações Comunitárias XXXXXXXX do Estado do XXXX e Banco Mundial, estamos ou não aptos a participar do edital acima citado?

Resposta 2: Desde que as cópias dos documentos apresentados estejam em conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 6.1.3.1.7.1 e 6.1.3.1.7.2, ou seja, desde que os referidos Termos de Parceria, Termos de Cooperação Técnica e Financeira e Contratos tenham por objeto a reaplicação das Tecnologias Sociais dispostas nos referidos subitens, a entidade estará, sob este aspecto, apta a participar do Credenciamento.

Questionamento 3: Se, por acaso, dentro de uma mesma microrregião ou lote, as entidades que participarem do certame, apresentarem todos os documentos exigidos, inclusive experiência na execução de tecnologias adaptadas para a convivência com o semiárido, mas que esta experiência não venha atender completamente o item 6.1.3.1.7.1 do edital, ou seja, uma entidade executou 60 tecnologias e a outra 80 tecnologias adaptadas, nenhuma atingindo as 100 tecnologias mínimas exigidas, conforme o edital, este lote ficaria vazio, ou seria credenciada a instituição com uma maior pontuação, no exemplo, a que comprovar 80 unidades.

Resposta 3: Para ser credenciada, a entidade deverá comprovar a experiência mínima exigida no item 6.1.3.1.7 do Edital de Credenciamento.